



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 028/03 DE 13 DE JANEIRO DE 2003

REVOGA "IN TOTUM" O DECRETO N.º 097/02 DE 04/06/2002.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica revogado "in totum" o Decreto N.º 097/02 de 04 de junho de 2002, que designou à servidora municipal **VÂNIA TEREZINHA FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 25.408.832-6 SSP/SP e do CPF N.º 247.967.066-60, ocupante em exercício do cargo de Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, para responder pelo Suprimento de Fundos da referida Gerência.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Júlio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Prêmio Marc - 2264/03.

DECRETO Nº 028/03 DE 13 DE JANEIRO DE 2003

REVOGA "IN TOTUM" O DECRETO N.º 097/02 DE 04/06/2002.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica revogado "in totum" o Decreto N.º 097/02 de 04 de junho de 2002, que designou à servidora municipal **VÂNIA TEREZINHA FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 25.408.832-6 SSP/SP e do CPF N.º 247.987.066-60, ocupante em exercício do cargo de Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, para responder pelo Suprimento de Fundos da referida Gerência.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.